



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:10.03.2025  
16:26:31 -03



Rancho Alegre, Terça - Feira, 10 de Março de 2025

Ed. nº 1092

PÁG.6

### DECRETO Nº 055/2025

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

#### DECRETA:

**ARTIGO 1º.** – Fica **ALTERADO**, o decreto de nomeação, conforme a Lei Municipal nº 184/2011 e alterações dada pela Lei nº 596/2025, - Anexo I, II e III – Cargos de Provimento em Comissão a denominação e simbologia do Cargo em Comissão ocupado, como segue:

NOME	CARGO ANTERIOR	NIVEL ANTERIOR	CARGO ATUAL	NIVEL ATUAL
FERNANDA GABRIELE LAVÍSIO	DIRETOR DEPARTAMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO	DO DE CD	SEC DA AGRICULTURA E DES ECONÔMICO	Lei nº 571/24.

**ARTIGO 2º.** – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 032/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março de 2025.

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**  
Prefeito